



Estado de Sergipe
Prefeitura de São Miguel do Aleixo

LEI Nº 428/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Institui como Feriado Municipal o dia de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Município de São Miguel do Aleixo – SE, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia de “São Miguel Arcanjo”, padroeiro do município de São Miguel do Aleixo – SE, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Miguel do Aleixo/SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo /SE em 25 de setembro de 2025


CLEANE DOS SANTOS NUNES

Prefeita